



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e

Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

## **PORTRARIA AGETRANSP SEI N.º 593 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**INSTITUI COMISSÃO PARA  
ANÁLISE, REVISÃO E  
ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE  
CARGOS E VENCIMENTOS DA  
AGÊNCIA REGULADORA DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS  
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
AGETRANSP, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIO, FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO E DE RODOVIAS - AGETRANSP**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 38.617/2005, com redação conferida pelo Decreto nº 42.888/2011, e pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSP Nº 16/2014, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-22008/001303/2023, e

CONSIDERANDO: a necessidade de alteração da Lei nº 6.852, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos e Remuneração da AGETRANSP;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-22008/001303/2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir Comissão no âmbito da AGETRANSP, composta por servidores efetivos do seu quadro permanente para elaboração, a análise e revisão de nova Minuta do Plano de Cargos e Vencimentos da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro. – AGETRANSP.

**Art. 2º** – A Comissão possuirá a seguinte composição:

- I - Presidente da Comissão, será obrigatoriamente servidor efetivo da AGETRANSP;
- II - 1 (um) membro designado pela SECRETARIA EXECUTIVA (servidor efetivo);
- III - 1 (um) membro para apoiar e orientar assuntos de Recursos Humanos (DEPRH);
- IV - 1 (um) membros para apoiar e orientar assuntos Orçamentários e Financeiros (SUPFIN);
- V - 1 (um) membro para tratar de Assuntos Jurídicos (PGA);
- VI - 1 (um) membro para apoiar e orientar assuntos da Superintendência Administrativa (SUPAD);
- VII - 1 (um) membro do quadro efetivo de servidores, ocupante de cargo de nível médio, da AGETRANSP;
- VIII - 1 (um) membro do quadro efetivo de servidores, ocupante de cargo de nível superior, da AGETRANSP;
- IX - 1 (um) membro designado pela Associação dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas das Agências Reguladoras de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASAREG RIO.

**Parágrafo único** - Cada membro titular terá 1 (um) suplente escolhido, com exceção ao Presidente da Comissão, que será substituído por representante da Secretaria Executiva em casos de necessidade.

**Art. 3º** - São áreas externas envolvidas às atividades da Comissão:

- I. Assessoria de Planejamento e Orçamento;
- II. Departamento de Recursos Humanos;
- III. Superintendência Administrativa;
- IV. Procuradoria Geral da AGETRANSP;
- V. Auditoria.

**Parágrafo Único** – Salvo determinação expressa contrária da Presidência, as áreas externas envolvidas deverão priorizar as demandas da Comissão.

**Art. 4º** - São atribuições das representações que compõem a Comissão:

**I – Presidente da Comissão:**

- a. Elaborar cronograma de trabalho, incluindo previsão de datas de reuniões;
- b. Coordenar os trabalhos da Comissão;
- c. Estipular prazo aos membros da Comissão e gestores das áreas externas envolvidas para entregas de informações e demandas solicitadas;
- d. Decidir em conjunto com os membros de assuntos estratégicos quais propostas apresentadas por servidores não-participantes serão levadas para discussão na Comissão;
- e. Convocar especialistas de assuntos estratégicos não previstos na Comissão para auxílio na confecção do plano ou elaboração de propostas;
- f. Elaborar e encaminhar à Secretaria Executiva relatórios de progresso das atividades desenvolvidas sempre que solicitado e o relatório final com a minuta do Plano de Cargos e Vencimentos;
- g. Solicitar a Secretaria Executiva a substituição de membro da Comissão diante do descumprimento do prazo tratado no subitem "c" ou eventual desídia.

**II – Membro Designado pela Secretaria Executiva:**

a. Prestar apoio direto e substituir o Presidente da Comissão em suas funções, na ausência deste;

b. Acompanhar o andamento de solicitações e processos da Comissão junto às áreas envolvidas.

**III - Representante de Assuntos de Recursos Humanos (DEPRH):**

a. Fornecer à Comissão informações, documentos, dados e legislações pertinentes aos assuntos de gestão de pessoal;

b. Apreciar propostas de servidores que tratam de assuntos de gestão de pessoal;

c. Apresentar e/ou criar organogramas, fluxogramas e *benchmarking* de outros órgãos ou de interesse da Comissão com o apoio dos representantes de servidores efetivos de cargos de nível médio e de nível superior.

**IV – Representantes de Assuntos Financeiros e Orçamentários (SUPFIN):**

a. Elaborar e apresentar à Comissão os estudos de impacto orçamentário, conforme solicitação;

b. Fornecer à Comissão informações, documentos, dados e legislações pertinentes aos assuntos financeiros e orçamentários;

c. Apreciar propostas de servidores que tratam de assuntos financeiros e orçamentários.

**V – Representantes de Assuntos Jurídicos (PGA):**

a. Prestar apoio de análise de legalidade acerca das propostas e documentos confeccionados pela Comissão

**VI – Representante da Superintendência Administrativa (SUPAD):**

b. Atuar como núcleo de apoio essencial garantindo que os processos estejam alinhados com os objetivos estratégicos da AGETRANSPI.

**VII – Demais Representantes do Quadro Efetivo:**

a. Apreciar propostas de servidores que tratam de assuntos de organização do Órgão ou rotinas administrativas;

b. Apresentar e/ou criar organogramas, fluxogramas e *benchmarking* de Planos de Cargos e Vencimentos de outros órgãos ou de interesse da Comissão com o apoio dos representantes de Gestão de Pessoal.

**VII – Representantes da ASAEREG-RIO:**

a. Acompanhar as atividades da Comissão visando o atendimento dos interesses dos servidores;

b. Fiscalizar o processo seletivo de membros para a Comissão;

c. Elaborar e apresentar aos demais membros as atas das reuniões da Comissão e, após concordância de todos os membros, publicar junto aos seus meios de comunicação junto aos servidores.

**Art. 5º - São atribuições gerais da Comissão:**

I. Avaliar e propor adequações e melhorias na proposta de Minuta de Plano de Cargos e

Vencimentos;

II. Avaliar as propostas apresentadas pelos servidores externos à Comissão;

III. Validar a minuta final de Projeto de Lei a ser encaminhada à ALERJ;

IV. Desempenhar outras atribuições afins.

**§ 1º** - As reuniões, sempre que possível, deverão ocorrer de forma online, para viabilizar a participação de eventuais membros que não estão lotados na Sede da AGETRANSP.

**§ 2º** - As decisões serão realizadas por meio de maioria simples, sendo o voto de desempate feito pelo Presidente da Comissão.

**Art. 6º** - Os prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão serão apresentados à Secretaria Executiva após a primeira reunião do Grupo.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025

**Adolpho Konder**

Conselheiro-Presidente

AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 06/01/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](#), informando o código verificador **120087358** e o código CRC **A3A03D48**.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR**  
DE 06.01.2026

**PORATARIA UERJ/PPC SEI Nº 008/2026 - INSTAURA** Sindicância para apuração de fatos e responsabilidades relatados no processo nº SEI-260006/058046/2025 por recomendação da Ilma Corregedoria Geral da UERJ, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data de publicação, Comissão, integrada por **JULIANA SOBRAL DE OLIVEIRA** - matr. nº 42.293-1; **LUIZA DA COSTA MENDES** - matr. nº 42.394-7; **JOÃO GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA** - matr. nº 366195; sob a presidência da primeira, sendo dado conhecimento à Corregedoria Geral da UERJ e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no parágrafo único do art. 289 da lei nº 287/1979, ficando revogada a Portaria PPC nº 1640/2025. Processo nº SEI-260006/064914/2025.

Id: 2706060

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCY RIBEIRO**

**ATO DA REITORA****PORATARIA UENF/REITORIA Nº 484 DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

**CRIA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2025 - UENF E PEARSON EDUCATION BRASIL LTDA., E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº SEI-260002/008957/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 040/2025, UENF e PEARSON EDUCATION BRASIL LTDA., referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura de plataforma de livros eletrônicos - Biblioteca Virtual para a UENF.

**Art. 2º** - A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

- Ana Paula Tavares Braga, UENF/CCT/BIBLI, ID Funcional nº 4148718-4 - Gestor;
- Oscar Alfredo Paz La Torre, UENF/REIT, ID Funcional nº 4252897-6 - Fiscal;
- Jane Silva Muniz, UENF/CCH/BIBLI, ID Funcional nº 641553-9 - Fiscal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de janeiro de 2026

**ROSANA RODRIGUES**  
Reitora

Id: 2705909

**Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**ATO DO PRESIDENTE****PORATARIA DETRO/PRES Nº 1952 DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUIDA PELA PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1729, DE 13/06/2023.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme consta nos autos do Processo nº SEI-100005/003024/2023, e

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de estudo e elaboração dos editais para as licitações do sistema intermunicipal de transporte regular e complementar de passageiros por ônibus no Estado do Rio de Janeiro;
- a publicação dos referidos editais por determinação da 5ª Vara de Fazenda Pública desta Capital, em ações civis públicas ajuizadas pelo Ministério Público Estadual;
- o acompanhamento dos trabalhos por parte dos Órgãos de controle externo do Estado, como o douto Ministério Público e o Egrégio Tribunal de Contas;
- a importância do referido trabalho para a eficiência do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por ônibus;
- a necessidade de medidas de salvaguarda para a preservação do sigilo de dados, das informações produzidas e para assegurar a lisura do processo licitatório; e
- o que consta no Processo nº SEI-100005/003024/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Especial de acompanhamento dos estudos técnicos e elaboração do edital para licitação do sistema intermunicipal de transporte regular e complementar de passageiros por ônibus no Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo discriminado, sob a presidência do primeiro:

- Herval Barros de Souza - ID Funcional nº 43720250
- Raquel Duarte Carvalho Falcão Ribeiro - ID Funcional nº 42816939
- Maria Eduarda de Magalhães Dubiel de Souza, ID Funcional nº 50371517
- Rodrigo Viana Ribeiro, ID Funcional nº 42829801
- Simone Pereira Caldas Caldeira, ID Funcional nº 50724592
- Lourenço Fernandes de Paula, ID Funcional nº 42818028
- Wlisses Bonela Fontoura, ID Funcional nº 51513285
- Thaiza Dias de Figueiredo Emerich, ID Funcional nº 44215134

**Art. 2º** - Fica designada como presidente substituta desta Comissão a servidora Raquel Duarte Carvalho Falcão Ribeiro - ID Funcional nº 42816939.

**Art. 3º** - A Comissão ficará diretamente subordinada ao Presidente do DETRO/RJ, cabendo a ele, tomar todas as decisões necessárias.

**Art. 4º** - Caberá à Chefia de Gabinete desta Autarquia o cumprimento das formalidades e dos trâmites burocráticos relativos aos trabalhos da referida Comissão.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DETRO/PRES. Nº 1729, de 13 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2026

**RAPHAEL S. SALGADO**

Presidente

Id: 2705839

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
DE 24.11.2025

**PROCESSO Nº SEI-100005/001736/2025 - DEFIRO** com base nas manifestações da Auditoria (118041289), da Diretoria Técnica Operacional (116562377) e no parecer Assessoria Jurídica (118681391) a transferência da permissão 133.002, por sucessão, para o Sra. Walquíria Ceccarelli Costa.

Id: 2706090

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**  
DE 09.12.2025

**PROCESSO Nº SEI-100005/007815/2025 - DEFIRO** com base no parecer da Diretoria Técnica Operacional (120236986) e na Assessoria Jurídica (120592925) **AUTORIZO** a empresa Cesur Tours Agência de Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.055.144/0001-48, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de Fretamento Turístico, adotando o registro RJ-741, e utilizando o veículo SRA2J30.

DE 18.12.2025

**PROCESSO Nº SEI-100005/008729/2025 - DEFIRO** com base nos pareceres da Diretoria Técnica Operacional (120578771/120652573) e da Assessoria Jurídica (121022237).

Id: 2706082

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**  
DE 06.01.2026

**PROCESSO Nº SEI-100005/005858/2025 - INDEFIRO** com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (120894612/121556106).

**PROCESSO Nº SEI-100005/006347/2025 - DEFIRO** com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (122175260/122184937).

**PROCESSO Nº SEI-100005/007848/2025 - INDEFIRO** com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (121391468/121421105/121421105).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008197/2025 - DEFIRO** com base no parecer jurídico (121047748) e na análise promovida pela Auditoria (120257548), **RECONHEÇO** a dívida no valor R\$ 407,88 (quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos), em favor do ex-servidor desta Autarquia, Sr. JOHNNY DA SILVA DE OLIVEIRA E SILVA, ID funcional: 51433249/01, referente ao saldo de 7,5 dias de férias, não usufruídos, bem como ao terço constitucional correspondente, 1/3 de férias pendentes de gozo a indemnizar, correspondente ao período aquistivo de 26/07/2025 à 21/10/2025, com fulcro no Decreto nº 48.244/22.

**PROCESSO Nº SEI-100005/008498/2025 - INDEFIRO** com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (120169335/121383257).

Id: 2705954

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**RETIFICAÇÃO**  
D.O. DE 19/12/2025  
PÁGINA 29 - 1ª COLUNA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 905 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÓS SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/CENTRAL/2025, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA CARDAN RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**

Processo nº SEI-100006/000028/2025.

Onde lê-se: ...

Fiscal Técnico ANDRÉ CASTRO DE ASSUNÇÃO	99.000.921	GERSIS
---	------------	--------

Id: 2705973

Onde lê-se: ...

Fiscal Técnico ANDRÉ CASTRO DE ASSUNÇÃO	99.000.921	GERSIS
---	------------	--------

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE****PORATARIA AGETRANSPI Nº 593 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE, REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSPI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIO, FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO E DE RODOVIAS - AGETRANSPI**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 38.617/2005, com

redação conferida pelo Decreto nº 42.888/2011, e pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSPI Nº 16/2014, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-22008/001303/2023, e

**CONSIDERANDO:**

a necessidade de alteração da Lei nº 6.852, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos e Remuneração da AGETRANSPI;

- o constante dos autos do processo nº SEI-22008/001303/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão no âmbito da AGETRANSPI, composta por servidores efetivos do seu quadro permanente para elaboração, a análise e revisão de nova Minuta do Plano de Cargos e Vencimentos da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro. - AGETRANSPI.

**Art. 2º** - A Comissão possuirá a seguinte composição:

I - presidente da Comissão, será obrigatoriamente servidor efetivo da AGETRANSPI;

II - 1 (um) membro designado pela SECRETARIA EXECUTIVA (servidor efetivo);

III - 1 (um) membro para apoiar e orientar assuntos de Recursos Humanos (DEPRH);

IV - 1 (um) membros para apoiar e orientar assuntos Orçamentários e Financeiros (SUPFIN);

V - 1 (um) membro para tratar de Assuntos Jurídicos (PGA);

VI - 1 (um) membro para apoiar e orientar assuntos da Superintendência Administrativa (SUPAD);

VII - 1 (um) membro do quadro efetivo de servidores, ocupante de cargo de nível médio, da AGETRANSPI;

VIII - 1 (um) membro do quadro efetivo de servidores, ocupante de cargo de nível superior, da AGETRANSPI;

IX - 1 (um) membro designado pela Associação dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas das Agências Reguladoras de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASAREG RIO.

**Parágrafo Único** - Cada membro titular terá 1 (um) suplente escolhido, com exceção ao Presidente da Comissão, que será substituído por representante da Secretaria Executiva em casos de necessidade.

**Art. 3º** - São áreas externas envolvidas às atividades da Comissão:

I - Assessoria de Planejamento e Orçamento;

II - Departamento de Recursos Humanos;

III - Superintendência Administrativa;

&lt;p

**VI - representante da Superintendência Administrativa (SUPAD):**  
**b) atuar como núcleo de apoio essencial garantindo que os processos estejam alinhados com os objetivos estratégicos da AGETRANSPI.**

**VII - demais Representantes do Quadro Efetivo:**

- a) apreciar propostas de servidores que tratam de assuntos de organização do Órgão ou rotinas administrativas;**  
**b) apresentar e/ou criar organogramas, fluxogramas e benchmarking de Planos de Cargos e Vencimentos de outros órgãos ou de interesse da Comissão com o apoio dos representantes de Gestão de Pessoal.**

**VII - representantes da ASAREG-RIO:**

- a) acompanhar as atividades da Comissão visando o atendimento dos interesses dos servidores;**  
**b) fiscalizar o processo seletivo de membros para a Comissão;**  
**c) elaborar e apresentar aos demais membros as atas das reuniões da Comissão e, após concordância de todos os membros, publicar junto aos seus meios de comunicação junto aos servidores.**

**Art. 5º - São atribuições gerais da Comissão:**

- I - avaliar e propor adequações e melhorias na proposta de Minuta de Plano de Cargos e Vencimentos;**

- II - avaliar as propostas apresentadas pelos servidores externos à Comissão;**

- III - validar a minuta final de Projeto de Lei a ser encaminhada à ALERJ;**

**IV - desempenhar outras atribuições afins.**

**§1º - As reuniões, sempre que possível, deverão ocorrer de forma online, para viabilizar a participação de eventuais membros que não estiverem lotados na Sede da AGETRANSPI.**

**§2º - As decisões serão realizadas por meio de maioria simples, sendo o voto de desempate feito pelo Presidente da Comissão.**

**Art. 6º - Os prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão serão apresentados à Secretaria Executiva após a primeira reunião do Grupo.**

**Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente

**Id: 2705806**

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DO CONSELHO DIRETOR**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSPI/CD Nº 1664  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**SUPERVIA - FRO - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - ACESSO INDEVIDO NA ESTAÇÃO EDSON PASSOS - 04/09/2020 - BO SV9142021. - PROCESSO REGULATÓRIO - ISENÇÃO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000510/2021, a Nota Técnica da CATRA nº NTEV 034/2025, o Parecer Jurídico emanado pela Procuradoria Geral da AGETRANSPI nº214/2025 e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA POR:**

**Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária Supervia pelo Fato Relevante da Operação, considerando não haver o nexo de causalidade caracterizado pelo binômio conduta-resultado, onde não foram encontradas evidências de contribuição ativa de meios, sistemas e equipamentos da Concessionária para o acidente, inexistindo descumprimento contratual ou à legislação vigente aplicável, neste particular.**

**Art. 2º - Reconhecer o cumprimento da Concessionária Supervia do § 1º do Art. 1º da Resolução AGETRANSPI Nº 09, com a redação dada pela Resolução AGETRANSPI Nº 21, ao ter apresentado a comunicação nos primeiros 30 (trinta) minutos. Assim como, o cumprimento do §2º, do supracitado dispositivo, por encaminhar a carta dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.**

**Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX, que, após cumpridas as formalidades administrativas necessárias, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a presente deliberação, que os autos sejam arquivados.**

**Art. 4º - Essa Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.**

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2025

**CHARLLES BATISTA**  
Conselheiro Relator  
**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro  
**MURILLO LEAL**  
Conselheiro  
**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro  
**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente

**Id: 2706019**

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DO CONSELHO DIRETOR**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSPI/CD Nº 1665  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**SUPERVIA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - ACESSO INDEVIDO NA PLATAFORMA DE INHOBIA - RAMAL SANTA CRUZ - 11/11/2020 - BO SV9482021 - EXCLUIDENTE DE RESPONSABILIDADE - INCIDENTE DECORRENTE DA AÇÃO DE TERCEIROS -- DESCUMPRIMENTO DE RESOLUÇÃO AGETRANSPI.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000543/2021, a instrução técnica da CATRA - Nota Técnica de Evidências CATRA Nº NTEV 027/2025 (105569720) - e da PGA - Parecer nº 176/2025/AGETRANSPI/PGA (106618151), por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanhando o voto do Relator,

**DELIBERA POR:**

**Art. 1º - Não responsabilizar à Concessionária SUPERVIA ante ao evento em voga, uma vez que ficou caracterizada a excludente de responsabilidade pelo fato relevante da operação objeto do B.O. nº SV 948/2021, confirmada a culpa exclusiva da vítima para a ocorrência do incidente em análise.**

**Art. 2º - Reconhecer o cumprimento da Concessionária SUPERVIA dos §1º do Art. 1º da Resolução AGETRANSPI Nº 09, com a redação dada pela Resolução AGETRANSPI Nº 21, ao encaminhar a comunicação nos primeiros 30 (trinta) minutos.**

**Art. 3º - Aplicar à Concessionária SUPERVIA a penalidade de advertência, por descumprimento da Resolução AGETRANSPI no 09/2011, com redação dada pela Resolução AGETRANSPI Nº 21/2014, em razão do descumprimento do art. §2º, do supracitado dispositivo, por não ter apresentado a carta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.**

**Art. 4º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA - que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução AGETRANSPI nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.**

**Art. 5º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX - que se publique no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquive-se.**

**Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.**

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2025

**FERNANDO MORAES**

Conselheiro Relator

**CHARLLES BATISTA**

Conselheiro

**MURILLO LEAL**

Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**

Conselheiro

**ADOLPHO KONDER**

Conselheiro-Presidente

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100003/000892/2025, na Nota Técnica de Acidente nº 013/CATRA/2025 (112932893) e no Parecer 229 (116933741) emitido pela Procuradoria Geral desta AGETRANSPI, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA POR:**

**Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária Rota 116 pelo Fato Relevante da Operação, considerando não haver o nexo de causalidade caracterizado pelo binômio conduta-resultado, onde não foram encontradas evidências de contribuição ativa de meios, sistemas e equipamentos da Concessionária para o acidente, inexistindo descumprimento contratual ou à legislação vigente aplicável, neste particular.**

**Art. 2º - Reconhecer o cumprimento da Concessionária Rota 116 do § 1º do Art. 1º da Resolução AGETRANSPI nº 09/2011, com a redação dada pela Resolução AGETRANSPI nº 21/2014, ao ter apresentado a comunicação nos primeiros 30 (trinta) minutos e ter encaminhado a carta dentro do prazo de dois dias úteis.**

**Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX que, após cumpridas as formalidades administrativas necessárias e transitada em julgado a presente decisão, providencie o arquivamento dos autos.**

**Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.**

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2025

**MURILLO LEAL**

Conselheiro Relator

**CHARLLES BATISTA**

Conselheiro

**FERNANDO MORAES**

Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**

Conselheiro

**ADOLPHO KONDER**

Conselheiro-Presidente

**Id: 2706035**

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DO CONSELHO DIRETOR**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSPI/CD Nº 1666  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FRO - ACESO INDEVIDO - ESTAÇÃO MARACANÃ - RAMAL BELFORD ROXO - 22/11/2024 - BO SV17192025. INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA ACERCA DO FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO. ARQUIVAMENTO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100003/000465/2025, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA POR:**

**Art. 1º - Considerar inexistente qualquer responsabilidade da Concessionária SuperVia acerca da ocorrência em tela.**

**Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX que, cumpridas todas as formalidades administrativas necessárias, e ocorrendo o trânsito em julgado da presente decisão, proceda ao arquivamento dos autos.**

**Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.**

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2025

**ADOLPHO KONDER**

Conselheiro Relator

**CHARLLES BATISTA**

Conselheiro

**FERNANDO MORAES**

Conselheiro

**MURILLO LEAL**

Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**

Conselheiro

**Id: 2706038**

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DO CONSELHO DIRETOR**

**DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSPI/CODIR Nº 68  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTRATUAIS DE JANEIRO/2025.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSPI, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo SEI100003/000586/2025, e considerando as manifestações dos Conselheiros, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 9ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2025,

**DELIBERA POR:**

**Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo SEI100003/000586/2025, com fundamento no que consta na Nota Técnica da CATRA nº 007/2025 (97822268), bem como no Parecer nº 131/2025 da PGA (103627123), que apontam que não houve descumprimento das metas contratuais referente ao mês de janeiro de 2025 dos Indicadores Contratuais do Contrato de Concessão do serviço ferroviário;**

**Art. 2º - Estabelecer que até que seja revista a Resolução nº 41/2017, com redação dada pela Resolução nº 49/2022, sejam todos os processos, independente de cumprimento ou descumprimento, convertidos em regulatório**